

## Proposta de Admissão de Associado

Reunião de Direcção

Aprovado Associado Nº

\_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

A Direcção

### Associado Proponente

Empresa \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

### Identificação

Designação Social Clique aqui para digitar texto.

Nº. Contribuinte Clique aqui para digitar texto.

CAE Clique aqui para digitar texto.

Nº. Trabalhadores Clique aqui para digitar texto.

### Localização

Sede Social Clique aqui para digitar texto.

Código-Postal Clique aqui para digitar texto.

Localidade Clique aqui para digitar texto.

Freguesia Clique aqui para digitar texto.

Concelho Clique aqui para digitar texto.

Distrito Clique aqui para digitar texto.

Telefone Clique aqui para digitar texto.

Telemóvel Clique aqui para digitar texto.

E-mail Clique aqui para digitar texto.

Fax Clique aqui para digitar texto.

Página Web Clique aqui para digitar texto.

Morada para envio de correspondência (se diferente) Clique aqui para digitar texto.

### Administração / Gerência

Nome Clique aqui para digitar texto.

E-mail Clique aqui para digitar texto.

Telemóvel Clique aqui para digitar texto.

### Outros contactos

Responsável pelas Nome Clique aqui para digitar texto.

relações com a APCOR E-mail Clique aqui para digitar texto. Telemóvel Clique aqui para digitar texto.

Responsável de Marketing Nome Clique aqui para digitar texto.

e Comunicação E-mail Clique aqui para digitar texto. Telemóvel Clique aqui para digitar texto.

Responsável Comercial Nome Clique aqui para digitar texto.

E-mail Clique aqui para digitar texto. Telemóvel Clique aqui para digitar texto.

Responsável Qualidade Nome Clique aqui para digitar texto.

E-mail Clique aqui para digitar texto. Telemóvel Clique aqui para digitar texto.

### Actividade

CAE Principal

CAE Secundário

Indústria Preparadora



Indústria Transformadora



Indústria Aglomeradora/ Granuladora



Comércio de produtos de cortiça



Serviços técnicos de apoio ao sector da cortiça



### Produtos comercializados

Matéria-prima cortiça

Discos de cortiça

Granulados de cortiça

Blocos de cortiça

Rolhas naturais

Pavimentos/ Revestimentos de cortiça

Rolhas multipeça

Isolamentos de cortiça

Rolhas colmatadas

Objectos de Decoração (casa, escritório, mobiliário)

Rolhas capsuladas

Moda/ Marroquinaria (malas, carteias, bijuteria, calçado, vestuário...)

- |  |                          |   |                          |
|--|--------------------------|---|--------------------------|
| Rolhas de champanhe                              | <input type="checkbox"/> | Papel/ Tecido/ Fio de cortiça                           | <input type="checkbox"/> |
| Rolhas 1+1                                       | <input type="checkbox"/> | Instrumentos musicais                                   | <input type="checkbox"/> |
| Rolhas aglomeradas                               | <input type="checkbox"/> | Desporto (Pesca, Surf, Yoga...)                         | <input type="checkbox"/> |
| Rolhas micro-granuladas                          | <input type="checkbox"/> | Indústria de transportes (comboios, aviões, carros...)  | <input type="checkbox"/> |
| Outras rolhas técnicas                           | <input type="checkbox"/> | Cortiça com outros materiais (ex. borracha, madeira...) | <input type="checkbox"/> |
| Rolhas de cortiça para outros fins que não vinho | <input type="checkbox"/> | Outros (Identifique)                                    | <input type="checkbox"/> |
|  |                          | Clique aqui para digitar texto.                         |                          |

#### Exportação

- Sim  Não  % de exportação  Clique aqui para digitar texto.
- Principais produtos exportados  Clique aqui para digitar texto.
- Países de destino das exportações  Clique aqui para digitar texto.

#### Volume de Negócios

- Menos de 500 mil€  Até 1M€  Até 2M€  Até 5M€  Até 10M€  Até 50M€  Mais de 50M€

#### Sistemas de Certificação

- |  |                          |                                 |                          |
|--|--------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| ISO 9001 – Sistema de Gestão de Qualidade            | <input type="checkbox"/> | FSC (Cadeia de Custódia)        | <input type="checkbox"/> |
| ISO 14001 – Sistema de Gestão Ambiental              | <input type="checkbox"/> | PEFC (Cadeia de Custódia)       | <input type="checkbox"/> |
| ISO 22000 – Sistema de Gestão da Segurança Alimentar | <input type="checkbox"/> | Systemcode                      | <input type="checkbox"/> |
|  |                          | Outros (Identifique)            | <input type="checkbox"/> |
|  |                          | Clique aqui para digitar texto. |                          |

#### Licenciamento Industrial

- Sim  Não  Em curso

#### A sua empresa possui alguma marca?

- Sim  Não  Se sim, qual a marca?  Clique aqui para digitar texto.

#### Quotização APCOR. Selecione a modalidade de facturação pretendida

- Mensal  Trimestral  Semestral  Anual

A factura é emitida no início de cada período e deverá ser liquidada até ao final do mês.

#### Envio dos comunicados APCOR (selecione apenas uma opção)

- E-mail   Clique aqui para digitar texto.  
Indique o e-mail para o qual quer que envie os comunicados
- Correio

#### A preencher pela empresa

#### A preencher pelos serviços APCOR

Data

Assinatura(s) e carimbo

Jóia de inscrição  
(euros)

\_\_ / \_\_ / \_\_

- Já foi Associado da APCOR?  Sim  Não

Quota mensal (euros)

Autorizo a APCOR a utilizar os dados da minha empresa que constam desta ficha em todos os meios que sejam considerados pela Associação para promover e divulgar as Empresas associadas (ex: Sítio da APCOR, Anuário...)

- Sim  Não

**Tabela de Quotas (Ano: 2018)**

Escalão	Nº de Trabalhadores na Empresa	Quota Mensal (euros)	Informações Gerais
1	Até 5	48,00	<p>1. No acto de inscrição, é solicitado ao novo sócio o pagamento da jóia de inscrição e das duas primeiras quotas mensais.</p> <p>2. As quotas são fixadas de acordo com a tabela de quotizações em vigor no ano de admissão.</p> <p>3. Os serviços da APCOR enviarão previamente, a fatura, referente a cada pagamento a efectuar.</p> <p>4. As quotas serão faturadas de acordo com a periodicidade escolhida (mensal, trimestral, semestral ou anual) e deverão ser pagas até ao final do mês da data da fatura</p> <p>5. As quotas são atualizadas de acordo com deliberação da Direcção da APCOR.</p> <p>6. Para a fixação da quota, o sócio deverá informar até 15 de Janeiro o número de trabalhadores que possui a 31 de Dezembro do ano anterior, incluindo o empresário em nome individual, ou os sócios da empresa.</p>
2	6 a 10	77,00	
3	11 a 20	96,00	
4	21 a 40	141,00	
5	41 a 60	189,00	
6	61 a 100	237,00	
7	101 a 200	306,00	
8	201 a 300	410,00	
9	301 a 400	504,00	
10	401 a 500	659,00	
11	Mais de 500	1686,00	

**Tabela de Jóias (Ano: 2018)**

Escalão	Nº de Pessoas ao Serviço na Empresa	Jóia (euros)
1	Até 10	50,00
2	Mais de 10	100,00

#### **Artigo 5º. Processo de Admissão**

1. A admissão dos associados efectivos e correspondentes compete à Direcção, que se pronunciará sobre os respectivos pedidos no prazo de trinta dias, a contar da sua recepção.
2. A candidatura deve ser apresentada em impresso próprio, adoptado pela Associação, assinado pelo candidato e por um sócio efectivo, que será o proponente, no gozo de todos os seus direitos, acompanhado da importância referente à jóia fixada e do valor de dois meses de quota.
3. A Direcção notificará o interessado da decisão tomada.
4. A deliberação que negue a admissão pode ser objecto de recurso, até 8 dias após a comunicação, para a Assembleia Geral. Recebido o recurso, o Presidente da Assembleia Geral deverá incluí-lo na ordem de trabalhos da primeira Assembleia Geral que tiver lugar. No caso de se confirmar a negação de admissão, serão devolvidas as importâncias recebidas.
5. A categoria de sócio honorário será atribuída em Assembleia Geral, sob proposta da Direcção ou de dez associados efectivos, pelo menos.

*Cf. Artigo 5º dos Estatutos da APCOR*

#### **Suspensão e Artigo 7º. Exclusão de Sócios**

1. Ficam automaticamente suspensos do exercício dos seus direitos sociais os sócios que se encontrem em mora, por mais de seis meses, no pagamento das suas quotas e de outras dívidas para com a Associação.
2. A suspensão será comunicada ao sócio remisso, fixando-lhe o prazo de três meses para pagar o montante em dívida ou justificar a falta de pagamento, sob pena de exclusão.
3. Haverá ainda lugar à exclusão dos sócios que: a) Promovam deliberadamente o descrédito da Associação; b) Violem, por forma grave ou reiterada, as regras legais respeitantes à vida da Associação, as disposições estatutárias ou as deliberações da Assembleia Geral ou da Direcção; c) Se recusem a desempenhar os cargos sociais para que hajam sido eleitos, salvo caso de comprovada impossibilidade.
4. A exclusão cabe à Direcção e será sempre precedida da audiência do sócio visado, a quem será concedido prazo suficiente para apresentar por escrito a sua defesa.

*Cf. Artigo 7º dos Estatutos da APCOR*